



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1105-01/SEMAP

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Aditivo para realinhamento de preços do Contrato Administrativo nº 039/2021-PMBB, celebrado com **A. BRITO DOS SANTOS – ME**, que tem como objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB SECUT e SEMAPEC).

O Prefeito Municipal, infra-assinado, em observância ao disposto no anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ADITAMENTO:

O Aditamento para realinhamento de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **039/2021-PMBB**, na cláusula sexta, subitens "6.3" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



"6.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93."

3 - DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para comprovação, nos termos da cláusula sexta do contrato, a CONTRATADA apresentou os documentos exigidos (Notas Fiscais de Custos), que após análise das mesmas, comprova-se o reequilíbrio do contrato, carecendo de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme demonstrado nos quadros I e II a seguir:

I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,10	7,24	3,14	76,6%

II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,60	7,50	2,90	63%

Dessa forma, conforme análise do contrato e da documentação apresentada, comprova-se um aumento no preço de venda, na ordem de **63%** (sessenta e três centésimos por cento).

4 - DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 635,10** (seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme demonstrado abaixo:

III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	QTDE. Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
4	Pacote	219	4,60	1.007,40	7,50	1.642,50	635,10

5- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:

Avenida Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA - CEP: 68.488.000 - CNPJ: 34.626.440/0001-70
Tel.: (94) 3786-1110/1120 - Fax: 3786-1130 - E-mail: gabinete@breubranco.pa.gov.br



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 039/2021-PMBB, correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2021**, e os empenhos serão realizados quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
20.04.122.0004-2012.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	301,60
20.09.15.122.0004-2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133,40
20.08.20.122.0004-2021.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura/ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150,80
20.07.04.122.0004-2017.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49,30
TOTAL GERAL	635,10

Breu Branco, 08 de novembro de 2021.


FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal